DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atribuição de Classe/Aulas 5
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CONVOCADO: **ELAINE CRISTINA DE AGUIAR LEITE**

Por ter sido aprovado na **17ª** colocação, com nota **45**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, para provimento do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.3** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
• C.P.F. – (Xerox)
• Título de Eleitor– (Xerox)
• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
• Carteira de Trabalho
• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro (a) – (Xerox)
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
• Certidão de regularidade do CPF
• Declaração se possui outro emprego público
• Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de que não responde processo administrativo
• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia-SP, 08 de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CONVOCADO: **SILENE DOS SANTOS CARDOSO**

Por ter sido aprovado na **18ª** colocação, com nota **45**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, para provimento do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.3** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
• C.P.F. – (Xerox)
• Título de Eleitor– (Xerox)
• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou

telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
• Carteira de Trabalho
• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro (a) – (Xerox)
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
• Certidão de regularidade do CPF
• Declaração se possui outro emprego público
• Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de que não responde processo administrativo
• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia-SP, 08 de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CONVOCADO: **SUELI FERNANDES DE JESUS**

Por ter sido aprovado na **19ª** colocação, com nota **42,5**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, para provimento do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.3** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:
• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
• C.P.F. – (Xerox)
• Título de Eleitor– (Xerox)
• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
• Carteira de Trabalho
• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro (a) – (Xerox)
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
• Certidão de regularidade do CPF
• Declaração se possui outro emprego público
• Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de que não responde processo administrativo
• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia-SP, 08 de setembro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2022-DME

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- PEB I: No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

	DISCIPLINAS			
Série	Informática	Teatro	Orientação de Estudos: Língua Portuguesa e Matemática	Empreendedorismo/ Educação Financeira
1º Ano A	02			
2º Ano A	02			
2º Ano B		02		
3º Ano A	02			
4º Ano A	02	02		
4º Ano B		02	02	02
5º Ano A	02	02		
5º Ano B		02		
Total de aulas	10	10	02	02

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 12/09/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14h**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - XEROX
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA NO SITE DO TSE.
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (se os possuir)
- CARTEIRA DE VACINÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ou FOLHA CORRIDA.
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE COM FUNDO BRANCO
- DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA E ENCAMINHADA À RECEITA FEDERAL ou A PRÓPRIO PUNHO ATRAVÉS DE MODELO FORNECIDO PELA DME.
- RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: **OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.**

Cafelândia (SP), 08 de setembro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,

portador do RG nº_____, CPF nº _____,

declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.

( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.247/2.022.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 1.247/2.022, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa, com fundamento no art. 31, inciso VI, da Lei º 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204, de 2015, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", no valor de R$ 95.490,00).

Cafelândia- SP, 05 de setembro de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 04/2022

Face ao constante do processo administrativo Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para atuação como OFICINEIRO no Projeto Semear com polos de atuação nos distritos de Vila Simões e Bacuriti, Edital nº 50/2022 - DMASCD, oferecido pela Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de Chamamento Público e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022, feita com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços:

Modalidade	Credenciado	CNPJ	Classificação
Artísticas e Culturais	Yasmin de Cássia Oliveira Moreira	47.538.223/0001-70	1º
Artísticas e Culturais	Luana Sanchez Villalva Ferreira	33.219.253/0001-00	2º

Cafelândia- SP, 08 de setembro de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CREDENCIAMENTO N°02/2021
CONTRATO Nº 115/2021; 116/2021; 117/2021; 118/2021; 119/2021; 120/2021 e 121/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.
CONTRATADOS: ANA CAROLINA SILVA MEDEIROS 46779364800; DANILLO AGOSTINHO MARCONDES DE MOURA 39794426830; LUCIANA DIAS DORIA 30263320898; LUCINÉA DOS SANTOS PEREIRA 06053231860; SILVANA RABATINI 25443680803; KARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA 43624192841 E VITOR JOSÉ SECONDIM DELCORÇO 41004386800.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para realizar oficinas, a fim de atender crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Cafelândia/SP, dentro da grade de programação da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento - (Integradas, Dança, Violão ou Educador Físico).
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 09 de setembro de 2022, com término em 08 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo correrá por conta do Orçamento Fiscal vigente, da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento com a seguinte funcional programática/atividade: 02 – Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.04.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 08.243.0122.2078.0000 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Data da Assinatura: 08/09/2.022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA- Prefeita Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°17/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.022
CONTRATO Nº 87/2.022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Da Prorrogação.: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses a partir do dia 05/09/2022.

Valor: R$ 469.920,00.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 12.364.0407.2026 - Manutenção do Transporte Escolar.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem “3.1” do contrato original.

Assinatura: 02/09/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....